



ERRATA nº 002 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 107/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro exarada no Processo Nº 224.733-5/2021, de acordo processo administrativo nº 10798/2021, foram realizadas correções no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 015/2021.

Sendo assim, foram corrigidos os itens e foi refeita a numeração no Edital, como se segue:

No Edital:

Onde se lia (antigo)	Leia-se (novo)
2.1. O objeto do presente Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-ENCERRAMENTO TÉCNICO, ADAPTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PASSIVO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I).	2.1. O objeto do presente Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, E DE PRÉ-ENCERRAMENTO TÉCNICO, ADAPTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PASSIVO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL , conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I) .
7.6 O licitante poderá participar de um ou mais lotes.	7.6 O licitante deve apresentar um único envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) Lote(s) para os quais se propõe a prestar os serviços, sendo que no caso de participação em mais de um lote, deverão ser apresentados individualmente dentro do envelope, na forma do Anexo IV, podendo o licitante participar de um ou mais lotes.
Item 7.7 – FOI INCLUÍDO: O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços , conforme item 7.6 , com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis , contados do encerramento da etapa competitiva.	



Item 7.8 – FOI INCLUÍDO: O licitante vencedor deverá apresentar junto com a proposta realinhada a Planilha de Custo, conforme modelo (Anexo XIII).

Item 7.11 – FOI INCLUÍDO: A Planilha de Custos Detalhada (Anexo XIII) bem como os custos unitários que a compõe, deverão ser apresentados pela empresa que for melhor classificada, para julgamento final. No caso de desclassificação após análise da Planilha de Custos Detalhada, a próxima classificada será convocada para apresentação.

<p>9.1.7 Qualificação Técnica</p> <p>9.1.7.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):</p> <p>9.1.7.2 Registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Engenharia e Agronomia) conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade ou outro órgão de classe competente;</p> <p>9.1.7.3 Comprovação de que possui em seu quadro, na data do certame, responsável(eis) técnico(s), membros da equipe técnica ou profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, detentor(es) de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância da contratação.</p> <p>9.1.7.4 Considera-se parcela de maior relevância técnica e valor significativo, os seguintes serviços: Serviços Lote 01 Serviços de Adequação, Monitoramento e Pré-Encerramento De Aterro Sanitário Locação de Caminhão Basculante Varrição Manual de Vias e Logradores Públicos Serviços de Roçagem Mecanizada</p>	<p>9.1.7 <u>Qualificação Técnica</u></p> <p>9.1.7.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):</p> <p>9.1.7.1.1 Quanto ao Lote 1:</p> <p>9.1.7.1.1.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) conforme as áreas de atuação previstas no projeto Básico, dentro da validade, ou outro órgão de classe competente, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970, bem como a prova do pagamento da anuidade do presente exercício;</p> <p>9.1.7.1.1.2 Comprovação de que possui em seu quadro, na data do certame, responsável(eis) técnico(s) detentor(es) de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância da contratação.</p> <p>9.1.7.1.2 Quanto ao Lote 2:</p> <p>9.1.7.1.2.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) conforme as áreas de atuação previstas no projeto Básico, dentro da validade, ou outro órgão de classe competente, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970, bem como a</p>
--	--



<p>Capina Manual de Ervas, Gramíneas em Áreas Pavimentadas</p> <p>Serviços Lote 02</p> <p>Locação de Caminhão Pipa, incluso combustível, motorista e manutenção</p> <p>Serviços Lote 03</p> <p>Caminhão equipado com hidrojateamento e sucção à Vácuo, incluso combustível, motorista e manutenção</p> <p>9.1.7.5 Para comprovação da capacidade técnica operacional da licitante será exigido à apresentação de experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor da contratação, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, relativo ao quantitativo previsto dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.</p> <p>a) A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em que figurem o nome da licitante na condição de "CONTRATADA", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo.</p> <p>b) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s), os seguintes dados:</p>	<p>prova do pagamento da anuidade do presente exercício;</p> <p>9.1.7.1.2.2 Comprovação de que possui em seu quadro, na data do certame, responsável(eis) técnico(s) detentor(es) de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância da contratação.</p> <p>9.1.7.1.3 Quanto ao Lote 3:</p> <p>9.1.7.1.3.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) conforme as áreas de atuação previstas no projeto Básico, dentro da validade, ou outro órgão de classe competente, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970, bem como a prova do pagamento da anuidade do presente exercício;</p> <p>9.1.7.1.3.2 Comprovação de que possui em seu quadro, na data do certame, responsável(eis) técnico(s) detentor(es) de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância da contratação.</p> <p>9.1.7.1.4 Quanto ao Lote 4:</p> <p>9.1.7.1.4.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) conforme as áreas de atuação previstas no projeto Básico, dentro da validade, ou outro órgão de classe competente, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970, bem como a prova do pagamento da anuidade do presente exercício;</p>
---	--



data de início, término; local de execução; nome do CONTRATANTE e CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

c) Quando o atestado(s) ou a certidão(ões), conforme o caso, for(em) emitido(s) por poder público e não explicitar com clareza os serviços objeto da comprovação de capacidade técnica operacional, este(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) do(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), devidamente registrado(s) e/ou publicado(s) em Diário Oficial.

9.1.7.6 Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, os seguintes serviços:

Serviço Lote 01	Relevância Técnica	Quantitativo
Serviços de Adequação, Monitoramento e Pré-Encerramento De Aterro Sanitário	Alta	64.000 m ²
Locação de Caminhão Basculante	Alta	200 h/mês

Serviço Lote 02	Relevância Técnica	Quantitativo
Locação de Caminhão Pipa	Alta	220 h/mês

Serviço Lote 03	Relevância Técnica	Quantitativo
Caminhão equipado com hidrojateamento e sucção à Vácuo, incluso combustível, motorista e manutenção	Alta	220 h/mês

9.1.7.7 O(s) atestado(s) de capacitação técnica-operacional deverá(ão) conter comprovação de operação de encerramento(s) de aterro(s) com tamanho mínimo de 64.000 m² (sessenta e quatro mil metros quadrados), equivalente a 40% (quarenta por cento) do total da área do antigo aterro de Barra do Piraí de 150.000 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados).

9.1.7.8 Fica facultado a Comissão de Licitação o poder de fazer diligência a qualquer instante que queira.

9.1.7.1.4.2 Comprovação de que possui em seu quadro, na data do certame, responsável(is) técnico(s) detentor(es) de **Atestado de Capacidade Técnica** acompanhado de **CAT (Certidão de Acervo Técnico)** emitida pelo **CREA**, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância da contratação.

9.1.7.1.4.3 Licença de Operação emitida pelo Órgão competente.

9.1.7.2 Comprovação de que possui em seu quadro de responsável(is) técnico(s) registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), na data do certame, engenheiro ambiental e engenheiro de segurança do trabalho, para a habilitação dos Lotes 1 e 2.

9.1.7.3 Para comprovação da capacidade técnica operacional da licitante será exigido à apresentação de experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor da contratação, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, relativo ao quantitativo previsto dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

9.1.7.4 A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em que figurem o nome da licitante na condição de "**CONTRATADA**", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo.

9.1.7.5 Deverá(ão) constar do(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início, término; local de execução; nome do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**; nome do(s) responsável(is)



técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

9.1.7.6 Quando o atestado(s) ou a certidão(ões), conforme o caso, for(em) emitido(s) por poder público e não explicitar com clareza os serviços objeto da comprovação de capacidade técnica operacional, este(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) do(s) seu(s) respectivo(s) contrato(s), devidamente registrado(s) e/ou publicado(s) em Diário Oficial.

9.1.7.7 Consideram-se parcelas de **maior relevância técnica e valor significativo**, os seguintes serviços:

Serviço Lote 01	Relevância Técnica	Quantitativo
Locação de Caminhão Basculante	Alta	200 h/mês
Serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos	Alta	34.701,60 m/mês

Serviço Lote 02	Relevância Técnica	Quantitativo
Serviços de Adequação, Monitoramento e Pré-Encerramento De Aterro Sanitário	Alta	64.000 m ²

Serviço Lote 03	Relevância Técnica	Quantitativo
Locação de Caminhão Pipa	Alta	200 h/mês



Serviço Lote 04	Relevância Técnica	Quantitativo
Caminhão equipado com hidrojateamento e sucção à Vácuo, incluso combustível, motorista e manutenção	Alta	200 h/mês

9.1.7.8 O(s) atestado(s) de capacitação técnica-operacional, no caso do Lote 1, deverá(ão) conter comprovação de locação de caminhão basculante com capacidade mínima de 5m³, e realização de serviços de varrição manual e mecanizada em no mínimo 34.701,60 metros lineares de vias e logradouros, que corresponde a 20% do total estimado para o presente procedimento.

9.1.7.9 O(s) atestado(s) de capacitação técnica-operacional, no caso do Lote 2, deverá(ão) conter comprovação de operação de encerramento(s) de aterro(s) com tamanho mínimo de 64.000 m² (sessenta e quatro mil metros quadrados), equivalente a 40% (quarenta por cento) do total da área do antigo aterro de Barra do Piraí de 150.000 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados).

9.1.7.10 Fica facultado a Comissão de Licitação o poder de fazer diligência a qualquer instante que queira.

HOUVE RENUMERAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL.

AS PLANILHAS DE CUSTO, OS CRONOGRAMAS, AS COMPOSIÇÕES E OS ANEXOS IV, XIII, XIV FORAM ALTERADOS (COM A DEVIDA ALTERAÇÃO NOS LOTES 01, SEPARANDO O ANTIGO ITEM 9 PARA COMPOR O LOTE 2, RENUMERAÇÃO DOS DEMAIS LOTES PARA LOTE 03 e LOTE 04).

A MINUTA DO TERMO DE CONTRATO OBTEVE ALTERAÇÃO NO ITEM 12.3, MODIFICANDO O ÍNDICE DE REAJUSTE DO IGP-M PARA O IPCA.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Comissão permanente de Licitação

OS DEMAIS ANEXOS MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

A ERRATA encontra-se atualizada e disponibilizada no site da PMBP.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2021.

Ailce Malfetano Mattos

Pregoeira